



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
RIO GRANDE DO NORTE



TRE-RN/SJ/CJD/Seção de Jurisprudência			
Indexado	12.3.99	Visto	forja
Publicado	1.6.99	Visto	forja
Incluído	1.6.99	Visto	forja
Conferido		Visto	
ALTERAR	☐	ARQUIVAR	☐
		Visto	

PORTARIA Nº 156/96 - GP

O Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, usando das competência que lhe é conferidas pelo § 1º do Art. 36, da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral) e tendo em vista a aprovação do Egrégio Tribunal na Ordem Administrativa da Sessão Ordinária do dia 26 de setembro do corrente ano,

R E S O L V E:

I - Indicar o Clube Municipal de Goianinha, sito à r. Pte. Getúlio Vargas, s/n, Centro, para sediar a Junta Eleitoral da 9ª Zona - Goianinha/RN;

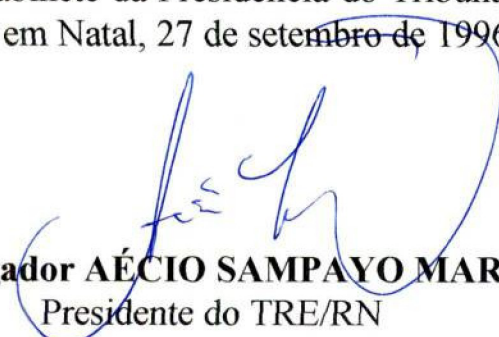
II - Indicar o Ginásio de Esportes Gov. Lavoisier Maia, sito à r. Dr. Otávio Lamartine, s/n, Centro, Jardim do Seridó, para sediar a Junta Eleitoral da 23ª Zona - Jardim do Seridó/RN;

III - Indicar o prédio da Agência do BANDERN, sito à r. Florentina Nunes, nº. 07, Centro, para sediar a Junta Eleitoral da 55ª Zona - Almino Afonso/RN;

IV - Indicar o Fórum Municipal de Campo Grande, sito à Pça. Cel. Pompeu Jácome, nº.74, Centro, para sediar a Junta Eleitoral da 31ª Zona - Campo Grande/RN.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, em Natal, 27 de setembro de 1996.


Desembargador AÉCIO SAMPAYO MARINHO
Presidente do TRE/RN